



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Audiência Pública	4
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Terceiro Setor	11
Extrato Termo Aditivo	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.584, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não liquidados do exercício de 2025 a reempenhar.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal registra expressivos valores referentes a empenhos não liquidados, isto é, despesas não processadas, eis que não constituem crédito líquido e certo por falta do implemento da prestação devida, como bem ilustra “J. Teixeira Machado Jr., e Heraldo da Costa Reis em sua obra “A Lei nº 4.320 Comentada”, IBAM, 1986, 19ª. edição, págs. 162/3:

“Diz-se que a despesa é processada, quando realizados todos os trâmites ou fases, faltando apenas o desembolso do numerário ao credor favorecido. - A despesa diz-se não processada quando, empenhada, não foi ainda liquidada (ver comentários ao art. 63), não constituindo crédito líquido e certo para o beneficiário do empenho”;

CONSIDERANDO que nesse mesmo sentido, preleciona Flávio Corrêa de Toledo Júnior, ex-assessor Técnico do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no artigo “Encerramento de Exercício e Prestação de Contas do Município, publicado na Revista nº 135 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a saber:

“Tendo em vista o atual quadro recessivo do país, o desequilíbrio orçamentário-financeiro tende a piorar nos dias atuais. Afinal, economia desaquecida significa menos receita e mais demanda por serviços públicos, ou seja, maior despesa municipal. -

Assim, deve o gestor providenciar que, sem amparo monetário, a parcela não liquidada dos empenhos seja cancelada, anulada, e, se for o caso, reempenhada no ano seguinte. -

Não liquidada é a despesa que não resulta bens e serviços para a Administração; trata-se de mero contrato formal. Tanto é assim que, sob a nova contabilidade pública (INCAP) esses gastos sequer ingressam no passivo patrimonial, conquanto ainda não pressionam o caixa estatal. -

Então, a anulação dos não-liquidados melhora, claro, o resultado do exercício, sem haver nisso irregularidade; ao contrário, faz com que o Balanço Orçamentário reflita, com maior fidelidade, a movimentação havida no exercício”;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2024, o Município celebrou convênio com o Governo do Estado de São Paulo,

através da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, por meio do “DADETUR”, para execução de obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas do Município, no valor de R\$2.479.331,72 e contrapartida de R\$ 91.385,44, conforme Convênio nº 076/2023, assinado em 21/12/2023, tendo sido contratada para a prestação deste serviço a Empresa GSTS Engenharia Civil Ltda., com sede na cidade de Uchoa/SP, pelo valor de R\$1.894.999,00 conforme Contrato nº 123/2024, Empenho nº 8635 de 12/07/2024 no valor de R\$1.894.999,00, tendo a referida secretaria repassado o valor de R\$716.383,88 referente a 1º parcela e R\$829.094,95 referente a 2º parcela, sendo que a referida secretaria terá que repassar o valor da 3º parcela de R\$842.467,45, tendo o município pago a importância de R\$518.678,94 em 2024 e R\$387.075,72 em 2025, tendo um saldo em conta corrente de R\$474.278,30 em 26/12/2024, foi anulada parte do empenho 8635/2024 no valor de R\$1.160.721,78 e reempenhado em 17/01/2025 no mesmo valor;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2024, o Município celebrou convênio/contrato com o Governo do Estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para execução de galerias de águas pluviais no Município, no valor de R\$834.861,99 sendo R\$744.003,12 do Estado e o restante contrapartida do Município, conforme Contrato nº 074/24, assinado em 26/11/2024, tendo sido contratada para a prestação deste serviço a empresa FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede na cidade de Votuporanga/SP, pelo valor de R\$556.980,64 - Empenho 3554/25 e R\$68.019,36 - Empenho 3555/25 de contrapartida conforme Contrato nº 135/2025, repassado pelo Estado a importância de R\$211.269,57 em 18/06/2025, faltando repassar pelo Estado a importância de R\$345.711,07;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, o Município celebrou convênio/contrato com o Governo do Estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para execução de galerias de águas pluviais no Município, no valor de R\$864.314,30 sendo R\$800.000,00 do Estado e o restante contrapartida do Município, conforme Contrato nº 056/25, assinado em 25/07/2025, tendo sido contratada para a prestação deste serviço a empresa EDUARDO LUCAS, com sede na cidade de Ubarana/SP, pelo valor de R\$555.902,46 - Empenho 11910/25 e R\$48.597,54 - Empenho 11911/25 de contrapartida conforme contrato nº 242/2025, não havendo o repassado de verba pelo Estado;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, em seus valores totais e/ou parciais, os empenhos ilíquidos abaixo discriminados a saber:

1 - no Empenho nº 464/2025 de 17/01/2025, no valor de R\$1.160.721,78, em favor da empresa “GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA”, a importância de R\$299.367,76;

2 - no Empenho nº 3554/2025 de 16/04/2025, no valor de R\$556.980,64, em favor da empresa “FRADOSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 3 de 12

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA”, a importância de R\$345.711,07;

3- - no Empenho nº 11910/2025 de 14/11/2025, no valor total de R\$555.902,46, em favor da empresa “EDUARDO LUCAS”, a importância de R\$555.902,46;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 30 de dezembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 4 de 12

Audiência Pública



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Avenida Felix Haffid José Gattaz 715 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica as autoridades locais, Instituições da Sociedade e os cidadãos em geral, que, de acordo com o disposto no ART. 9 § 4, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº. 101, de 04 de maio de 2000, realizar-se-á no dia **27 DE JANEIRO DE 2026**, com início às **18:30 horas**, na Câmara Municipal, situada Rua Cônego Theodoro Béa, nº 1.204 Centro, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, SOBRE A PARTICIPAÇÃO POPULAR DA AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 5 de 12



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Avenida Felix Haffid José Gattaz 715 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ/SP COMUNICA ÀS AUTORIDADES LOCAIS, INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE E OS CIDADÃOS EM GERAL, QUE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36 E § 5º. DESTE ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA CONEGO THEODORO BEA, Nº 1.204, CENTRO, UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, PARA ANÁLISE E AMPLA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DETALHADOS, CONTENDO DENTRE OUTROS, O MONTANTE E A FONTE DE RECURSOS APLICADOS, DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO A MODALIDADE DE GESTÃO, AUDITORIAS CONCLUÍDAS OU INICIADAS NO PERÍODO, BEM COMO, A OFERTA E A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA OU CONVENIADA, SENDO QUE OS CITADOS RELATÓRIOS SÃO REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIRÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 6 de 12

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto"

Praça José Bernardino de Seixas, nº 01 – Centro – CEP: 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF nº 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de assinatura de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, na área da Educação, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I, do art. 2º Decreto Municipal nº 3.163, de 14 de dezembro de 2016, e do inciso VI do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e,

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.163, de 14 de dezembro de 2016, que disciplina os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar com efeitos a partir da data desta Portaria, a servidora pública SILVIA HELENA VENTURA, Matrícula 3090/2, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, como GESTOR, da *Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de assinatura de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, na área da Educação* para exercer as atribuições a que se refere o inciso VI, do art. 2º, da referida Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º- Ficam ainda designadas as servidoras ALESSANDRA CRISTINA MOURA PINHEIRO, Matrícula 1253/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico da Coordenação de Educação e Cultura, DAVI LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 2995/1, ocupante do cargo de provimento

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 7 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto"

Praça José Bernardino de Seixas, nº 01 – Centro – CEP: 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF nº 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria nº 2, de 05 de janeiro de 2026

efetivo de Psicólogo I e SÔNIA MARA GUARDIA COPAIOL, Matrícula 2974/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social I, como Membros da *Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de assinatura de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.*

Art. 3º- Os servidores municipais designados nesta Portaria, não farão jus a qualquer espécie gratificação ou remuneração pelo desempenho de suas atribuições, pois se trata de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ,
Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto", em 05 de janeiro de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 713, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. REGIANE PERPETUA CASEMIRO GARCIA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. REGIANE PERPETUA CASEMIRO GARCIA**, ocupante efetiva do cargo de “COZINHEIRA”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/08/2024 à 06/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 29 de Dezembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 714, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. LUIS FERNANDO VICENTE

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr. LUIS FERNANDO VICENTE ocupante em estágio probatório do cargo de "MOTORISTA II", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 07/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 29 de Dezembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. JAIME JOSÉ AMADO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr. **JAIME JOSÉ AMADO**, ocupante efetivo do cargo de "VIGIA", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de Dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 29 de Dezembro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 11 de 12

Terceiro Setor

Extrato Termo Aditivo

TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO 02/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Potirendaba - APAE, CNPJ/MF 07.832.326/0001-24

OBJETO: Atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais, visando o pleno desenvolvimento de suas capacidades

Valor total do Contrato: R\$ 95.780,00

02.08 Executivo - Unidade de Manutenção do Ensino

12 367 0013 2045 0000 Transferências a entidades assistenciais - APAE - UME

221 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - PJ... R\$ 78.758,40

VIGÊNCIA: 01.01.2026 a 31.12.2026

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2025

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO 04/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

ENTIDADE: Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá, CNPJ/MF 45.157.955/0001-95

OBJETO: Atuação em conjunto nas ações de serviço de proteção social especial para pessoas idosas, com acolhimento de idosos em regime de proteção integral.

02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2081.0000 - Contribuição a entidades assistenciais

394 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - PJ R\$ 9.360,00 (Estadual)

395 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - PJ R\$ 17.520,00 (Federal)

08.244.0021.2081.0000 - Contribuição a entidades assistenciais

397 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - PJ R\$ 240.000,00 (Municipal)

VIGÊNCIA: 01.01.2026 a 31.12.2026

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2025

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB - Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022

CONVENENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92

OBJETO: Repasse de recurso financeiro, a título de subvenção, para o desenvolvimento dos serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do Sistema Único de Saúde, compreendo a utilização da capacidade instalada da CONVENIADA, mediante implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial, dentre outros serviços previstos no objeto.

Valor total do repasse: R\$ 6.000.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2063.0000 - Atendimento Integral à Saúde - SUS - Contribuição a Entidades Privadas

341 - Subvenções Sociais - PJ...R\$ 6.000.000,00

VIGÊNCIA: 01.01.2026 a 31.12.2026

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2025

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB - Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO NO. 01/2022

CONVENENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92

OBJETO: Promover a assistência à saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, com a realização integrada de ações preventivas e assistenciais integrais à saúde aos usuários do SUS, especialmente quanto aos serviços de atendimento e remoção - transporte via SAMU.

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2069.0000 - Serviços de Atendimento de emergência e urgência - SAMU

349 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 181.000,00

VIGÊNCIA: 01.01.2026 a 31.12.2026

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2025

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB - Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023

CONVENENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92

OBJETO: Integração da conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 349

Página 12 de 12

02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020.2063.0000 - Atendimento Integral à Saúde - SUS - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC
303 - Outros serviços de terceiros - PJ...R\$ 340.000,00
- Tabela SUS Paulista
304 - Outros serviços de terceiros - PJ...R\$ 242.800,00
- Piso Salarial Enfermagem
352 - Outros serviços de terceiros - PJ...R\$ 500.000,00
- MAC - Federal
Valor total do Convênio - R\$ 1.082.800,00
VIGÊNCIA: 01.01.2026 a 31.12.2026
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2025
ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB - Secretário Municipal de Administração

.....
**TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO
01/2023**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

ENTIDADE: Associação Protetora dos Animais de Ibirá, CNPJ/MF 30.560.945/0001-29

OBJETO: desenvolvimento de ações para a prevenção e cuidados aos animais abandonados ou de famílias de considerada vulnerabilidade econômica e social, prestando auxílio nas despesas com alimentação, higiene, atendimentos em clínicas veterinárias, compreendendo exames, consultas, vacinas, medicamentos, castrações, estadia de animais abandonados ou em identificada situação de maus tratos, realização de campanhas educativas e de conscientização à população sobre cuidados, zelo e responsabilidade para com os animais, bem como, campanhas incentivando a adoção consciente, coibição aos maus tratos e abandono, tudo como meio de promover o controle da natalidade de animais domésticos, evitando a proliferação de doenças, conscientizando a população em relação à posse responsável e amenizando os casos de maus tratos e abandono no Município de Ibirá

Valor total do Convênio - R\$ 24.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020.2066.0000 - Contribuição a entidades privadas

341 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ...R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 01.01.2026 a 31.12.2026

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2026

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB - Secretário Municipal de Administração